



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **PISCINA FÁCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Lauro Linhares, na cidade de Florianópolis, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.879.917/0001-61 neste ato representada pelo Senhor(a) **Fernando Teixeira dos Reis**, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, portador do CPF nº 012.745.300-83, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2015**, entre eles celebrado em data de 17/06/15, referente ao Pregão: 53/2015 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da qualidade da água da piscina terapêutica aquecida com volume de 44 m³ (44.000L), localizada no Município de Céu Azul, Av. Vereador Rubino Pasquetti Bairro São Lucas. Decreto 4460/2015**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **27/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços por mais 12 meses compreendendo o período de 17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017. Bem como promover o reajuste do valor dos serviços em 11,0936% tomando por base o índice do IGPM (FGV), correspondente ao período de Junho de 2015 a Maio de 2016, com base na Cláusula Décima Segunda do Contrato, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva da qualidade da água da piscina terapêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que passa o valor mensal de R\$ 1.250,00 para R\$ 1.388,67 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 16.664,04 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 16 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de junho de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Teixeira dos Reis
PISCINA FÁCIL LTDA